

“Fixa os valores de aluguel do salão de festas, quiosques, diária do hotel de trânsito e taxa de limpeza do Clube dos Advogados em Porto-Velho, para o exercício financeiro do ano de 2019 e dá outras providências”

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de Maio de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IX e XII da Lei nº 8.906/94, e ainda pelo art. 55 do Regulamento Geral da OAB.

RESOLVE:

**Art. 1º - Fixar os valores de aluguel do salão de festas, quiosques, diárias do hotel de trânsito e taxa de limpeza do Clube dos Advogados em Porto-Velho para o exercício do ano de 2019.**

**Art. 2ª – Os valores do aluguel do salão de festas e taxa de limpeza de que trata o art.1º foram fixados em:**

**§ 1º -Para advogados adimplentes R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**

**§2º - Para o público em geral R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)**

**§ 3º - Taxa de Limpeza R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**

**§ 4º -O salão só poderá ser alugado para os eventos: aniversário, casamento, formatura e festas juninas, em caso de outros tipos de festas, inclusive com fins lucrativos deverão ser analisados pela Comissão do Clube e Diretoria da OAB/RO, sendo que o preço da locação será o valor fixado para o publico em geral R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e não aquele previsto ao advogado.**

**§ 5º - Só será permitida a utilização do Clube para fins comerciais apenas com a autorização expressa da Comissão do Clube e Diretoria da OAB/RO, ficando estipulado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) independentemente de ser advogado.**

**§ 6º O pretendente à locação deverá firmar contrato, inclusive com calção no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) podendo ser mediante cheque ou bloqueio no cartão de crédito.**

**Art. 3º - Os valores da hospedagem serão R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para diária de Solteiro, R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) para diária de casal e R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) para diária de quarto triplo.**

**Parágrafo único: Os Valores da Taxa da Hospedagem serão reajustados anualmente de acordo com o índice Geral de Preços do Mercado IGPM, no mês de Março**

**Art. 4o - As áreas de Quiosques/churrasqueiras serão reservadas no site da OAB/RO <http://clube.oab-ro.org.br/Principal/Home/>, mediante pagamento da diária no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais) e ocupadas pelo responsável da Reserva, funcionando de terça a domingo, dentro do horário de funcionamento do clube.**

**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.**